CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3438 de 1968

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 10/68

Assunto: Abre crédito p/ construção da rede elétrica de 7.000 cruzeiros.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Of. N.o 289/68.

Assunto: Remetendo Projeto de Lei.

Em 3 de Junho de 1.968.

Senhor Presidente.

Com o presente temos a honra de passar ás mãos de V. Excia. a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egregia Casa, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura, na Diretoria da Fazenda desta Municipalidade de um crédito especial no valor de ..... NCR.$ 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros novos) destinado a reforma da rêde de eletricidade da séde do distrito de Novo Cravinhos.

Justificando essa proposição, cumpre-nos esclarecer que o Governo do Estado concedeu a esta Municipalidade todo o materia eletrico, completamente nóvos, para a recosntrução da rêde eletrica da séde daquele distrito, condicionando ao municipio a despêsa de mão de obra da instalação e póstes.

O valor desse material que nos foi cedido gratuitamente está avaliado em mais de NCR.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) o que julgamos insignificante o que o municipio tem que contribuir para participar de uma obra tão valiósa.

Alem do mais, pouca benfeitorias se tem feito naquele distrito, o que, por si só justifica essa inversão de capital.

O recurso por nós apresentado á habil, pois se trata de excesso de arrecadção já verificado.

Tratando-se de assumto que julgamos ser de urgencia, invocamos a parte final do Artigo nº 20 de Lei nº 9.842 de 19 de Setembro de 1.967, (Lei Organica dos Municipios)

Apresentamos a V. Excia. os protestos de nossa elevada consideração e distinto apreço.

Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Ao Exmo" Snr"
Dr" Durval de Carvalho e Silva
D. D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,-
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta
e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de NCR$ 9,200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros novos), destinados a ocorrer as despesas com a reforma da Rêde Elétrica de Pompéia a Novo Cravinhos

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita:-

25000 - Transferencias de Capital
25100 - Participação em Tributos Federal
Quota Parte do Fundo Participação dos Municipios
Imposto sobre Produtos Industrializados.....NCR$ 9.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1.968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de lei 10/68

Analisando o presente projeto de lei verifica-se que o senhor prefeito municipal solicitand um crédito especial para complementar os serviços de reforma da rede~~le~~ eletrica para o distrito de Novo Cravinhos, uma vez que, o Governo do Estado fez a doação de apreciavel quantidade de material.

É justo, pois, a reforma que o sr. Prefeito pretende fazer uma vez que, não só beneficiará aquele distrito, como tambem a inumeros proprietários que possuem energia eletrica.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de Junho de 1968.